



LEI Nº 5.864, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Institui o "Dia do Advogado Criminalista" no âmbito do Município de Pouso Alegre-MG, a ser comemorado anualmente no dia 2 de dezembro, e dá outras providências.

Autor: Ver. Rodrigo Modesto

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pouso Alegre, o "Dia do Advogado Criminalista", a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de dezembro.

Art. 2º O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 13 de setembro de 2017


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete